



Estado de Sergipe
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO

SANCIONADA EM
03/01/2007
Manoel de Souza
Prefeito Municipal

LEI Nº. 171/2007
De 03 de janeiro de 2007.

**AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A DESAPROPRIAR,
POR UTILIDADE PÚBLICA,
IMÓVEIS RURAIS DESTINADOS À
CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE
FUTEBOL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO,
Sr. Manoel de Souza, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a
Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que ele sanciona e promulga a
seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
desapropriar, por utilidade pública, imóveis rurais, localizados nos
Povoados Brito Velho e Murginga, neste município, destinados à
construção de campo de futebol, em prol da comunidade desportista destas
localidades.

Art. 2º. O valor das respectivas indenizações deverá ser
obtido mediante avaliação própria, conforme preço de mercado, avaliada
por Comissão nomeada para este fim.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO
DO BRITO (SE), 03 de janeiro de 2007.**


MANOEL DE SOUZA
Prefeito Municipal